



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde

Faculdade de Farmácia

Gabinete do Diretor

Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em
Ciências Farmacêuticas

EDITAL Nº 155, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.207123/2025-28

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UFRJ – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Plena do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Rio De Janeiro (Anexo à resolução CEPG Nº 1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à resolução CEPG Nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o Curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas nos seguintes termos:

1.2 O edital foi aprovado pela Comissão Plena do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da UFRJ em **03 de fevereiro de 2025**.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do PPGCF (<https://www.farmacia.ufrj.br/pos-graduacao/ppgcf/>), por e-mail (secretariapgff@pharma.ufrj.br) ou na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Farmácia, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K – 1º andar - sala 11, Cidade Universitária – Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ.

1.4 Estão previstas 2 (duas) bolsas de doutorado do *Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI)* do CNPq.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas/PPGCF da Faculdade de Farmácia/UFRJ, para o primeiro período letivo de 2025, os portadores de diploma, certificado, ou ata de defesa de dissertação de curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação. Os candidatos que ainda não defenderam o Mestrado, devem apresentar declaração de previsão de defesa, emitida pela coordenação de seu programa de pós-graduação.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **17/02/2025 a 28/02/2025**, através do e-mail secretariapgff@pharma.ufrj.br, com cópia para os seguintes e-mails: ppgcfpharmaciaufrj@gmail.com e coordenappgcf2023@gmail.com. O assunto do e-mail deve ser "**INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOUTORADO 2025-1**", em letras maiúsculas. Os documentos para inscrição, descritos no item 2.3, devem ser enviados em PDF em único arquivo (Merged). O arquivo contendo os documentos deve ser nomeado da seguinte forma: "**NOME COMPLETO DO CANDIDADO_Inscrição_Doutorado**".

2.3 Para a inscrição no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos, os quais devem ser enviados em PDF em único arquivo (Merged) **na sequência que a aparecem abaixo**:

- 1) Ficha de inscrição, que deve ser obtida no site do programa (<https://www.farmacia.ufrj.br/pos-graduacao/ppgcf/>), solicitada por e-mail (secretariapgff@pharma.ufrj.br) ou na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Farmácia;
- 2) Uma foto 3x4;
- 3) Carteira de identidade;
- 4) CPF;
- 5) Título de Eleitor;
- 6) Certificado de Reservista;
- 7) Comprovante de Residência;
- 8) Os candidatos que se enquadrem no perfil das ações afirmativas da UFRJ como negros (pretos e pardos) e indígenas, deverão marcar autodeclaração na ficha de inscrição, e os deficientes deverão apresentar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID. Para o caso das vagas reservadas para servidores (PQI-UFRJ), o candidato deverá entregar junto com a documentação da inscrição o formulário PQI devidamente preenchido e assinado;
- 9) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação;
- 10) Diploma, certificado ou ata de defesa de dissertação de curso de Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação ou declaração com previsão de defesa de Dissertação de Mestrado, emitida pelo orientador e com ciência da Coordenação do PPG;
- 11) Histórico escolar oficial do curso de Mestrado;
- 12) Comprovante de aprovação em teste de proficiência em língua inglesa (vide item 9 deste Edital);
- 13) Carta de apresentação e recomendação do candidato elaborada pelo orientador credenciado no PPGCF;
- 14) Projeto de pesquisa, com até 05 páginas não incluindo folha de rosto e referências bibliográficas (folha A4, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 linha, margens: 2,5 cm), contendo resumo, introdução, objetivos, metodologia, cronograma resumido e referências bibliográficas, sobre o tema a ser estudado vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação;
- 15) Memorial do candidato, com até 05 páginas, não incluindo folha de rosto, (folha A4, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 linha, margens: 2,5 cm);
- 16) *Curriculum Vitae* documentado do candidato, devidamente cadastrado e impresso utilizando a Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). Os comprovantes dos itens do CV devem ser anexados ao final do documento.

2.4 Após enviar a inscrição por e-mail, o candidato receberá uma confirmação de inscrição. Esta confirmação, juntamente com a carteira de identidade, deverá ser apresentada em todas as etapas do processo seletivo sempre que solicitado.

2.5 Serão homologadas pela Comissão de Seleção as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição. **A não apresentação de qualquer dos itens acima implicará em não aceitação da inscrição do candidato** ao exame de seleção.

3. DAS LINHAS DE PESQUISA E RESPECTIVOS DOCENTES

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas atualmente envolve duas linhas de pesquisa principais, ***Biotecnologia Farmacêutica e Planejamento e Desenvolvimento de Fármacos e Sistemas de liberação***, e que constituem a área de concentração Fármacos e Medicamentos:

Docentes Orientadores:

Alessandra Mendonça Teles de Souza. E-mail: amtsouza@pharma.ufrj.br
Ana Carolina Rennó Soderó. E-mail: acrsoderó@gmail.com
Barbara de Azevedo Abrahim Vieira. E-mail: babi_abrahim@hotmail.com
Carla Holandino Quaresma. E-mail: cholandino@pharma.ufrj.br
Carlos Rangel Rodrigues. E-mail: rangel@pharma.ufrj.br
Cláudia Pinto Figueiredo. E-mail: claufig@gmail.com
Danilo Ribeiro de Oliveira. E-mail: oliveiradr@pharma.ufrj.br
Eduardo Ricci Junior. E-mail: ricci@pharma.ufrj.br
Elisabete Pereira dos Santos. E-mail: bete@pharma.ufrj.br
Elisângela da Costa Lima. E-mail: eclima.ufrj@gmail.com
Flavia Almada do Carmo. E-mail: facarmo@pharma.ufrj.br

Gilda Guimarães Leitão. E-mail: ggleitao@ippn.ufrj.br
Giselle Fazzioni Passos. E-mail: gfazzioni@yahoo.com.br
Igor de Almeida Rodrigues. E-mail: igor@pharma.ufrj.br
Ivana Correa Ramos Leal. E-mail: ivanafarma@yahoo.com.br
Julia Helena Rosauro Clarke. E-mail: juliac Clarke@pharma.ufrj.br
Luciana Pereira Rangel. E-mail: lprangel@pharma.ufrj.br
Lucio Mendes Cabral. E-mail: lmcabral@pharma.ufrj.br
Luis Mauricio T. R. Lima. E-mail: mauricio@pharma.ufrj.br
Luiz Cláudio Rodrigues Pereira da Silva. E-mail: lulaufrj@hotmail.com
Mauro Sola Penna. E-mail: maurosp@pharma.ufrj.br
Michelle Frazão Muzitano. E-mail: mfmuzitano@gmail.com
Naomi Kato Simas. E-mail: naomisimas@yahoo.com.br
Patricia Dias Fernandes. E-mail: patfern@farmaco.ufrj.br
Patricia Zancan. E-mail: pzancan@pharma.ufrj.br
Plinio Cunha Sathler. E-mail: plinio@pharma.ufrj.br
Priscilla Christina Olsen. E-mail: priolsen@yahoo.com.br
Robson da Costa. E-mail: rbsncosta@pharma.ufrj.br
Suzana Guimarães Leitão. E-mail: sgleitao@pharma.ufrj.br
Valéria Pereira de Souza. E-mail: valeria@pharma.ufrj.br
Yraima Moura Lopes Cordeiro. E-mail: yraima@pharma.ufrj.br

Docentes Orientadores para o Programa MAI/DAI:

Ivana Correa Ramos Leal. E-mail: ivanafarma@yahoo.com.br

Tema do projeto de tese: "*Desenvolvimento de processos industriais circulares para ingredientes ativos cosméticos inovadores e sustentáveis*". O projeto será desenvolvido em parceria com a empresa ASSESSA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lucio Mendes Cabral. E-mail: lmcabral@pharma.ufrj.br

Tema do projeto de tese: "*Desenvolvimento de formulação farmacêutica em cápsulas à base de psilocibina para o target clínico de depressão*". O projeto será desenvolvido em parceria com a empresa SCIRAMA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO S.A.

4. DAS VAGAS

Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando que:

4.1 Serão destinados 20% (vinte por cento) do total de vagas (05 vagas) e 20% (vinte por cento) do total de bolsas de Mestrado do programa previstas nesse edital, na forma de cotas, para pessoas autodeclaradas negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo de provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação de provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os/as demais candidatos/as. Será garantida no mínimo 01 (uma) bolsa para alunos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência. Esta proposta será aplicada sempre que o PPGCF dispuser de ao menos uma bolsa de doutorado.

4.1.1 Os candidatos que se enquadrem no perfil das ações afirmativas da UFRJ como negros (pretos e pardos) e indígenas, deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição, e os deficientes deverão apresentar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID.

4.1.2 Todos os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) e indígenas serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, por meio de procedimento complementar à autodeclaração, ANTES da homologação do resultado final do concurso público, de forma PRESENCIAL. A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidores (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados por curso de capacitação, conforme determinação da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018. A análise levará em consideração o parecer da autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). O(a)

candidato(a) que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé. Todo o procedimento será filmado. A leitura da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018 é necessária para todos os(as) candidatos(as) autodeclarados.

4.1.3 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.2 Serão oferecidas 02 (duas) vagas de doutorado para o Programa MAI/DAI, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, uma (01) para cada tema de projeto listado no item 3 deste Edital.

4.2.1 As vagas mencionadas no item 4.2 não estarão sujeitas à política de cotas descrita no item 4.1, sendo preenchidas exclusivamente com base na classificação dos candidatos.

4.3 A turma regular deste PPGCF, constituída pelos discentes ingressos neste edital, se configura como turma *multicampi*, podendo desenvolver suas atividades acadêmicas tanto no campus Fundão como no campus Macaé. Serão abertas turmas de disciplinas obrigatórias em ambos os *campi*.

4.3.1. Os candidatos aprovados oriundos do campus Macaé estão sujeitos a realização de atividades eventuais obrigatórias no *campus* do Fundão.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo para ingresso no Doutorado em Ciências Farmacêuticas ocorrerá no período de **17 a 21/03/2025** e constará das seguintes etapas:

5.1.1 Apresentação de Projeto de Tese de Doutorado em formato Power Point ou programa equivalente, em, no máximo, 15 minutos, seguido de arguição (Prova Oral) pela Comissão de Seleção sobre o projeto de Tese apresentado e memorial entregue (só versão impressa), segundo ordem definida e divulgada previamente pela Coordenação;

5.1.2 O processo seletivo será realizado das **09h00 às 17h00** e iniciar-se-á **no dia 17/03/2025**. As duas etapas poderão ocorrer em 1 (um) ou mais dias, em função do número de candidatos inscritos. Um cronograma das atividades será apresentado pela Comissão de Seleção.

5.2. O Conteúdo Programático: O conteúdo programático da avaliação da seleção de Doutorado inclui a apresentação oral (utilizando recursos visuais, como *Power Point*) de projeto de pesquisa dentro das linhas de pesquisa do PPGCF, contendo os tópicos indicados no presente Edital. O candidato será arguido em relação ao projeto apresentado e também em relação a seu memorial (que não será apresentado oralmente, mas entregue em versão impressa, como indicado no item 2.3 do presente Edital).

6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Será calculada a média ponderada final entre os resultados obtidos em cada uma das etapas do processo seletivo, conforme a seguinte equação:

$$\text{Média Final} = \frac{\text{PT} + \text{CV} + (\text{PO} \times 2)}{4}$$

PT – Nota do Exame de Projeto de Tese

CV - Nota do currículo

PO - Nota da prova oral incluindo arguição do memorial

6.1 – Serão desclassificados os candidatos que obtiverem média final menor que 7,0.

6.2 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de média final.

6.3 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada e o candidato que porventura não comparecer a qualquer uma das etapas estará eliminado do concurso.

6.4. A Banca Examinadora será composta por docentes do programa mencionados no item 3.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados por e-mail aos candidatos **até o final do dia 21/03/2025**.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Os recursos somente serão encaminhados para apreciação pela Comissão de Seleção em primeira instância se forem interpostos no dia **24/03/2025**, no horário das **10h00 às 16h00**.

8.2 O resultado da apreciação dos recursos será divulgado até o **dia 25/03/2025**. O não acolhimento do recurso perante a Comissão de Seleção autoriza, em prazo igual, após a divulgação da solução adotada, de novo recurso para Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

9. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Para o ingresso no Programa será exigida a comprovação da proficiência em língua inglesa.

9.1 A proficiência em língua inglesa será comprovada através de atestado de aprovação em teste de proficiência em língua inglesa exarado por programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (apenas se o candidato tiver concluído o curso de Mestrado em programa de pós-graduação diverso do PPGCF). O atestado deverá ser entregue no momento da inscrição.

10. DA MATRÍCULA E BOLSAS

10.1 Todos os candidatos aprovados deverão realizar obrigatoriamente a matrícula e a inscrição em disciplinas, que ocorrerão obrigatoriamente nas terças e quintas-feiras, das **10h00 às 16h00**, durante o período de **25 a 28/03/2025**, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Farmácia/UFRJ, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K – 1º andar - sala 11, Cidade Universitária – Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ.

10.2. Aqueles que não defenderam a dissertação de mestrado até o período de inscrição no processo seletivo deverão comparecer para inscrição em disciplinas e entregar a documentação de defesa no ato da matrícula (Diploma, certificado ou ata de defesa no mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação). Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do programa.

10.3 A concessão de bolsas de pesquisa seguirá a disponibilidade das mesmas e obedecerá a ordem de classificação em função da nota obtida pelo candidato no processo de seleção. Quando o PPGCF dispuser de ao menos uma bolsa de doutorado, esta será destinada a alunos negros (pretos e pardos), indígenas ou portadores de alguma deficiência física.

10.3.1 As bolsas concedidas no âmbito do Programa MAI/DAI não estarão sujeitas à política de cotas mencionada no item 10.3, sendo distribuídas exclusivamente com base na ordem de classificação dos candidatos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas/PPGCF ao qual se inscreve.

11.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPGCF da Faculdade de Farmácia.



Documento assinado eletronicamente por **Robson da Costa, Professor do Magistério Superior**, em 10/02/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **5124614** e o código CRC **A706121C**.

Referência: Processo nº 23079.207123/2025-28

SEI nº 5124614

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrrj.br>